PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 26
PROC. Nº PLC 16

LEI COMPLEMENTAR Nº 419 – DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° – O Anexo I, da Lei Complementar n° 01/92 passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA **MÊS: JANEIRO**

AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO – ALTERAÇÃO NAS REFERÊNCIAS 01 A ATÉ 04 F

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	788,00	790,00	792,00	794,00	796,00	798,00	800,00
02	802,00	804,00	806,00	808,00	810,00	812,00	814,00
03	816,00	818,00	820,00	822,00	824,00	826,00	828,00
04	830,00	832,00	834,00	836,00	838,00	840,00	848,11
05	848,38	849,74	851,13	852,48	878,21	913,32	949,80
06	863,35	897,88	933,72	971,09	1009,95	1050,30	1092,30
07	992,97	1032,63	1073,87	1116,85	1161,50	1208,03	1256,28
08	1141,87	1187,52	1235,04	1284,39	1335,78	1389,14	1444,74
09	1313,18	1365,63	1420,31	1477,09	1536,18	1597,57	1661,44
10	1510,19	1570,54	1633,37	1698,74	1766,64	1837,31	1910,82
11	1643,59	1709,35	1777,68	1848,82	1922,70	1999,63	2079,62
12	2000,93						
13	2310,66						

FL. Nº 25
PROC. Nº 2415